

**CONSELHO REGULADOR**  
**DELIBERAÇÃO N.º 93/CR-ARC/2026**  
**De 29 de setembro**

**QUE DEFERE O PEDIDO DE REGISTO DA UMDATA,  
SOCIEDADE POR QUOTAS, LDA., (COMO EMPRESA QUE EDITA  
PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS) E DO JORNAL ONLINE, DE SUA  
PROPRIEDADE, UMZERO.CV.**

**Cidade da Praia, de 29 de setembro de 2026**

**CONSELHO REGULADOR**  
**DELIBERAÇÃO N.º 93/CR-ARC/2026**  
**De 29 de setembro**

**ASSUNTO:** Registo da Umdata, Sociedade por Quotas, Lda., como empresa que edita publicações periódicas e o jornal online umzero.cv.

**I - ENQUADRAMENTO**

A **Umdata, Sociedade por Quotas, Lda.**, com sede no bairro de Chã de Marinha, na cidade de Mindelo, ilha de São Vicente, requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o seu registo como empresa que edita publicações periódicas e do jornal online, de sua propriedade, **umzero.cv**.

Considerando que os dois pedidos foram instruídos com os elementos e documentos legalmente exigidos para o efeito, particularmente os estabelecidos nos Artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que regula o registo das empresas e dos órgãos de comunicação social;

Tendo em devida consideração a competência da ARC para efetuar e assegurar a existência de um registo específico das empresas e órgãos de comunicação social nacionais ou sujeitos à jurisdição do Estado de Cabo Verde, como dispõe o Artigo 4.º do diploma acima citado;

**II - DELIBERAÇÃO**

Em cumprimento do estabelecido na alínea a), do Artigo 39.º e no Artigo 40.º da Lei da Comunicação Social, aprovados pela Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, e alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto;

Atento ao fixado no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias, aprovada pela Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto;

No uso da competência que é conferida ao Conselho Regulador da ARC, pela alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro;

O Conselho Regulador da ARC, na sua ... reunião ordinária de 29 de setembro de 2026,  
**DELIBERA:**

1. Admitir o pedido de registo da **Umdata, Sociedade por Quotas, Lda.**, com sede no bairro de Chã de Marinha, na cidade de Mindelo, ilha de São Vicente, como empresa de carácter privado que edita publicações periódicas, e do seu jornal online **umzero.cv**, publicação com edição em suporte eletrónico, de carácter temático desportivo e de acesso em todo o território nacional e internacional.
2. Emitir as respetivas Declarações de Registo.

***Esta deliberação foi aprovada pelos membros do Conselho Regulador presentes na 20.ª reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2026.***

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos